



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

PROCESSO N.^º



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar
de Cr\$2.320.000,00 e dá outras providências.

INICIADO EM: 19.10.77

ARQUIVADO EM: 20 de outubro de 1977

VISTO

Santos
Encarregado do Protocolo

LEI N° 786

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



6P.1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 50/77/SG/CM/J

Bento Gonçalves, 17 de outubro de 1977

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
076/77
PROTÓCOLO

Senhor Presidente:

Anexo ao presente, estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 50/77, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de CR\$ 2.320.000,00.

Com o presente crédito suplementar, poderá a Secretaria Municipal da Fazenda, dar cobertura legal a despesa normal dos diversos órgãos da municipalidade.

Solicitamos outrossim, que o referido Projeto de Lei seja apreciado e aprovado em regime de urgência.

Sendo o que se nos apresenta, colhemos o ensejo para manifestar as expressões de estima e consideração.-


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

À Sua Senhoria, o Senhor
VEREADOR CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta
/mem

CÂMARA DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES
Receb. em 18/10/77

Assinatura



Fl.2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 50/77 DE 17 DE OUTUBRO DE 1977

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE CR\$ 2.320.000,00 E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de CR\$ 2.320.000,00 (dois milhões trezentos e vinte mil cruzeiros) nas seguintes Unidades Orçamentárias:

05.05 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Recursos Próprios

0505.03080332.016 - Juros de empréstimos e amortização da dívida com FGTS

3242 - Juros de empréstimos.....C R\$ 570.000,00

0505.15823922.022 - Encargos Previdênciarios do Município

3250 - Contribuição ao IPE CR\$ 80.000,00

0505.03080331.011 - Amortização de máquinas, veículos e FDU

4311.4 - Amortização da dívida com o FDU CR\$ 499.000,00

06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Recursos próprios

0601.05221342.026 - Manutenção do Serviço Telefônico

3130 - Serviço de terceiros CR\$ 51.000,00

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Recursos próprios

0701.08421882.035 - Manutenção e desenvolvimento do ensino de primeiro grau

3111.01.02 - Vencimentos CR\$ 1.120.000,00

H.F.J.



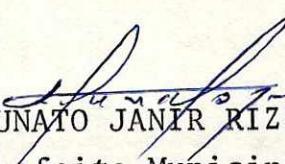
F-1.3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ART. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e sete.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

Fls. n.º 4

INFORMAÇÕES E PARECERES

Proc. n.º 076/77

A COMISSÃO *Finanças e
Orçamento*

SALA FERNANDO FERRARI — EM

20/10/77

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamentos, após analisarem os dizeres do Processo nº 076/77 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cr\$2.320.000,00 e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

Sala fernando Ferrari, 19 de outubro de 1977

*José Lúcio
Netto Scatena*

APROVADO:
P/
SALA FERNANDO FERRARI — EM

20/10/77

Presidente

Cópia Autêntica

Of. nº 267/77-CM Bento Gonçalves, 21 de outubro de 1977

Senhor Prefeito

Temos a satisfação de comunicar a V.Sa. que a Câmara de Vereadores, em reunião realizada na noite de ontem, aprovou os seguintes projetos-de-lei:

- 1 - Projeto-de-lei nº 43/77 - que disciplina a aplicação e cobrança da contribuição de melhoria, criada pela Lei 647/75, no que tange à coleção de esgoto, cordas e calçamento;
- 2 - Projeto-de-lei nº 46/77 - que autoriza a permuta de imóvel para acréscimo do Parque Fazanha e sua ampliação; e
- 3 - Projeto-de-lei nº 076/77 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cr\$2.320.000,00 e dá outras providências.

Na oportunidade, apresentamos a V. Sa. protestos de elevada estima e distinta consideração..

ATENCIOSAMENTE

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Presidente

Ilmo. Sr.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO
D.D. Prefeito Municipal
NESTA